AUTO DE PENHORA, INTIMAÇÃO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.

Ao (s) DEZESSETE ~~DEZESSETE~~ DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2024 (17/10/24), em cumprimento ao r. mandado em anexo, do MM. Juiz de Direito, EXECUÇÃO FISCAL, extraído dos autos 0133592-47.2017, que MUNICÍPIO DE UBERABA move em face de MARCOS EDUARDO DE MATTOS - ME dirigi-me a REMÍDIO DE FARIA, Nº 95 - MARINGÁ I, e sendo ali, após as formalidades legais, efetivei a penhora do (s) bem (ns) descritos abaixo:

BEM (NS):

FIAT/UNO WAY 1.0, ANO 2010/MODELO 2011 COR BRANCA, RENAVAN 00283129204, ALCOOL/GASOLINA, PLACAS GPZ0911, VEÍCULO EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

AVALIAÇÃO:

O (S) BEM (NS) FORA (M) AVALIADO (S) EM R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DEPÓSITO

Procedida e efetivada a Penhora do (s) bem (ns) acima descrito (s), o (s) mesmo foi (ram), entregue (s) em mãos, poder e responsabilidade do depositário MARCOS EDUARDO DE MATTOS na pessoa de O MESMO RG CPF 947.292.986-9 residente e domiciliado (a) na REMÍDIO DE FARIA Nº 95, MARINGÁ I que aceitou o depósito sob as penas da lei e se comprometeu a zelar e não abrir mão do (s) referido (s) bem (ns) sem a prévia e expressa autorização deste juízo.

Para constar, lavrei o presente Auto, que vai assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador encarregado desta diligência e pelo depositário inteiramente responsável.

Marcos Eduardo de Mattos
Depositário.

Oficial de Justiça Avaliador.

Uberaba, 17 de OUTUBRO de 2024

INTIMAÇÃO

Certifico dou fé, que MARCOS EDUARDO DE MATTOS, CPF 947.292.986-91

o (a) qual ficou ciente do inteiro teor da Penhora, e que se tivesse interesse em apresentar embargos, seria no prazo da lei.

Uberaba (MG), 17 de OUTUBRO de 2024

Oficial de Justiça Avaliador

Marcos Eduardo de Mattos.
Ciente.